



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Pregão Eletrônico nº 07/2023

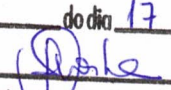
Processo Administrativo nº 135282/2022

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais de Sinalização e Trânsito, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Piracanjuba/GO.

Processo nº 135282/2022

Pregão Eletrônico nº 07/2023

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>20 / 03 / 23</u>	
foi publicado no Placar Oficial (<u>X</u>) / Site (<u>X</u>)	
deste Município o (a) <u>ARP nº 12/23</u>	
de _____ nº _____	do dia <u>17 / 03 / 23</u>
 Secretário de Administração	

No dia 17 de março de 2023, o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, através da **Superintendência Municipal de Trânsito de Piracanjuba/GO**, representada pelo atual Prefeito do Município de Piracanjuba/GO, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 07/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 36.315.427/0001-26

ENDEREÇO: Rua Paraná, Quadra 140, Lote 11-B - Setor Pauzanes – Rio Verde/GO

FONE: (62) 9 8403-2191

EMAIL: paranapecasrv@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Barcelos Lima Rabelo

CPF: 041.339.211-27



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EMPRESA: COMERCIAL GOIS EIRELI

CNPJ: 19.248.658/0001-45

ENDEREÇO: Avenida Divino Pai Eterno, Sala 03, Vila Gois – Anápolis/GO

FONE: (62) 3099-4241/ (62) 9922-77313

EMAIL: comercial_gois@hotmail.com/ g2sinal@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme de Araújo Filgueira

CPF: 014.342.961-21

EMPRESA: EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI

CNPJ: 23.760.604/0001-31

ENDEREÇO: Rua Francisco Ceará Barbosa, Chácara Campos dos Amarais – Campinas/SP

FONE: (19) 9911-45435

EMAIL: lais.licitacao@evgsinalizacao.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Vogel Gelsomino

CPF: 297.345.868-40

EMPRESA: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO

CNPJ: 30.680.484/0001-28

ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, nº 37, São Judas – Piracicaba/SP

FONE: (19) 2534-1840/ (19) 9980-87768

EMAIL: pirasinal@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Cassia Terezinha Saluotto Monteiro

CPF: 072.273.648-79

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 07/2023.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.315.427/0001-26, estabelecida na Rua Paraná, Quadra 140, Lote 11-B - Setor Puzanes – Rio Verde/GO, Fone: (62) 9 8403-2191, E-mail: paranapecasrv@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Gabriel Barcelos Lima Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 041.339.211-27, vencedora dos itens abaixo relacionados:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
03	Adesivo branco com garantia de durabilidade de cinco anos, largura de 122 cm.	3m	300	M	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
05	Adesivo verde amazonas com garantia de durabilidade de cinco anos, largura de 122 cm.	3m	50	M	R\$ 9,40	R\$ 470,00
06	Adesivo vermelho vivo com garantia de durabilidade de cinco anos, largura de 122 cm.	3m	100	M	R\$ 8,90	R\$ 890,00
10	Chapa 16 Preta lisa retangular de 0,30 x 1,20 cm.	Estilo	40	Un	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
11	Chapa 16 Preta lisa retangular de 0,40 x 1,20 cm.	Estilo	40	Un	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
12	Chapa 16 Preta lisa retangular de 0,50 x 0,60 cm.	Estilo	40	Un	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
14	Chapa 16 Preta lisa retangular de 0,60 x 1,20 cm.	Estilo	40	Un	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00
18	Chapa 24 Preta lisa retangular de 0,40 x 0,60 cm.	Estilo	40	Un	R\$ 13,50	R\$ 540,00
19	Chapa 24 Preta lisa retangular de 0,60 x 0,80 cm.	Estilo	40	Un	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
20	Chapa Preta lisa N°18, 3.00 m x 1,20 m.	Estilo	30	Un	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00
21	Chapa Preta lisa N°24,	Estilo	30	Un	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	3.00 m x 1,20 m.					
22	Colete rfx tipo x.	Plastcor	10	Un	R\$ 6,90	R\$ 69,00
23	Disco de corte A60BF	Itambé	30	Un	R\$ 8,90	R\$ 267,00
24	Disco de corte Ferro 4" ¼ Azul.	Stanley	30	Un	R\$ 7,90	R\$ 237,00
25	Disco flap 4"	Fertak	30	Un	R\$ 11,90	R\$ 357,00
26	Espátula de Feltro.	Max	10	Un	R\$ 13,00	R\$ 130,00
27	Espátula de Plástico.	Max	10	Un	R\$ 4,00	R\$ 40,00
28	Fecho dentado ¾ x 1,0 mm.	Fm	1.000	Un	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
29	Fita aço inox 0,5 x ¾ x 25 m.	Fb	10	Un	R\$ 64,00	R\$ 640,00
36	Lâmina 45° graus plotter.	Rosg	15	Un	R\$ 23,50	R\$ 352,50
37	Lâmina 60° graus plotter.	Rosg	15	Un	R\$ 6,30	R\$ 94,50
38	Máscara para transferência avery denninson com largura de 122 cm.	Avery denninson	200	M	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
39	Micro esfera de vidro DROP ON, tipo II, potes com 25kg.	Epoxi brasil	100	Un	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
40	Parafuso francês 3/8 x 1, com porca e arruela.	Belenus	200	Un	R\$ 3,00	R\$ 600,00
41	Parafuso maquina ¼ x 1, com porca e arruela.	Belenus	200	Un	R\$ 1,70	R\$ 340,00
42	Parafuso rosca soberba 1/4 x 3"	Belenus	200	Un	R\$ 1,70	R\$ 340,00
43	Parafuso rosca soberba 5/16 x 4"	Belenus	200	Un	R\$ 1,80	R\$ 360,00
44	Parafuso sextavado zincado (1/4 x 45) rosca soberba	Belenus	2.000	Un	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
45	Película refletiva grau gt destrutível, com garantia	3m	350	M	R\$ 12,90	R\$ 4.515,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	de durabilidade de cinco anos, cor amarelo, 60 cm de largura.					
46	Película refletiva grau gt destrutível, com garantia de durabilidade de cinco anos, cor azul, 60 cm de largura.	3m	50	M	R\$ 12,90	R\$ 645,00
47	Película refletiva grau gt destrutível, com garantia de durabilidade de cinco anos, cor branco, 60 cm de largura.	3m	300	M	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
48	Película refletiva grau gt destrutível, com garantia de durabilidade de cinco anos, cor preto, 60 cm de largura.	3m	30	M	R\$ 9,90	R\$ 297,00
49	Película refletiva grau gt destrutível, com garantia de durabilidade de cinco anos, cor verde, 60 cm de largura.	3m	150	M	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
50	Película refletiva grau gt destrutível, com garantia de durabilidade de cinco anos, cor vermelho, 60 cm de largura.	3m	350	M	R\$ 12,90	R\$ 4.515,00
51	Poste Galvanizado para sinalização vertical 3 m ½ x 60 mm.	Ibilux	100	Un	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
52	Rolo de lâ 09 cm	Atlas	100	Un	R\$ 7,00	R\$ 700,00
53	Rolo de lâ 15 cm	Atlas	100	Un	R\$ 8,00	R\$ 800,00
54	Rolo de lâ 23 cm	Atlas	40	Un	R\$ 18,40	R\$ 736,00
56	Tinta acrílica estirexada a	Luztol	300	Un	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	base de solvente para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, conforme especificação da ABNT NBR 12.935, cor amarela. Baldes de 18 litros.					
57	Tinta acrílica estirexada a base de solvente para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, conforme especificação da ABNT NBR 12.935, cor branca. Baldes de 18 litros.	Luztol	300	Un	R\$ 225,00	R\$ 67.500,00
58	Tinta acrílica estirexada a base de solvente para sinalização horizontal de rodovias e vias urbanas, conforme especificação da ABNT NBR 12.935, cor preto. Baldes de 18 litros.	Luztol	10	Un	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
64	Trena de fibra aberta de vidro 50mt	Starfer	05	Un	R\$ 38,00	R\$ 190,00
65	Cone de sinalização refletivo e base de borracha rodovia branco/laranja 75cm	Plastcor	200	Un	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
66	Máscara com filtro (cma-j ideal para solventes)	Alltec	25	Un	R\$ 36,00	R\$ 900,00
67	Luva tatil em nylon com banho de pu preta (ca 30916)	Kalypso	25	Un	R\$ 3,25	R\$ 81,25
68	Fita crep simples branca 48mmx50m	Adelbras	50	Un	R\$ 7,90	R\$ 395,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

69	Óculos de proteção imperial com lente incolor de policarbonatto ca 18903	Kalypso	20	Un	R\$ 4,80	R\$ 96,00
70	Jogo de ferramentas profissionais 110 pç com catraca	Stanley	03	Cx	R\$ 298,00	R\$ 894,00
71	Colher de pedreiro 6 pol.	Famastil	05	Un	R\$ 9,50	R\$ 47,50
72	Punção de centro 120 x 5 mm	Belzer	10	Un	R\$ 49,00	R\$ 490,00
73	Caibro 7x5cm x 3,5m	Tobias	300	Un	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
74	Jogo de brocas para madeira de 3 a 10mm com 8 peças	Fort g	04	Un	R\$ 78,00	R\$ 312,00
75	Jogo de brocas aço rápido 2,0 a 8,0mm para metal 9 peças	Eda	04	Un	R\$ 79,00	R\$ 316,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ 225.771,75	

COMERCIAL GOIS EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.248.658/0001-45, estabelecida na Avenida Divino Pai Eterno, Sala 03, Vila Gois – Anápolis/GO, Fone: (62) 3099-4241/ (62) 9922-77313, E-mail: comercial_gois@hotmail.com/ g2sinal@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Guilherme de Araújo Filgueira**, inscrito no CPF sob o nº 014.342.961-21, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Adesivo amarelo ouro com garantia de durabilidade de cinco anos, largura de 122 cm.	Starpac	50	M	R\$ 24,43	R\$ 1.221,50
02	Adesivo azul médio com garantia de durabilidade de cinco anos, largura de 122 cm.	Starpac	50	M	R\$ 24,43	R\$ 1.221,50
04	Adesivo preto com	Starpac	300	M	R\$ 24,43	R\$ 7.329,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	garantia de durabilidade de cinco anos, largura de 122 cm.					
07	Arrebites 4.0 x 12	Rebitop	2.000	Un	R\$ 0,29	R\$ 580,00
08	Chapa 16 oitavada de 60cm de diâmetro e chanfrado de 25 cm	G2sinal	200	Un	R\$ 42,57	R\$ 8.514,00
31	Laca galão de 3,6 litros cor amarelo ouro	Brazzicor	10	Un	R\$ 78,00	R\$ 780,00
32	Laca galão de 3,6 litros cor azul frança	Brazzicor	10	Un	R\$ 78,00	R\$ 780,00
33	Laca galão de 3,6 litros cor branco	Brazzicor	10	Un	R\$ 78,00	R\$ 780,00
34	Laca galão de 3,6 litros cor preto	Brazzicor	10	Un	R\$ 78,00	R\$ 780,00
35	Laca galão de 3,6 litros cor vermelho massey ferguson	Brazzicor	10	Un	R\$ 78,05	R\$ 780,50
55	Thinner para laca, 18 Litros.	Eucatex	25	Un	R\$ 282,10	R\$ 7.052,50
59	Tinta para piso 18 litros, cor amarelo.	Brazzicor	10	Un	R\$ 188,50	R\$ 1.885,00
60	Tinta para piso 18 litros, cor azul.	Brazzicor	30	Un	R\$ 188,50	R\$ 5.655,00
61	Tinta para piso 18 litros, cor branco.	Brazzicor	10	Un	R\$ 188,50	R\$ 1.885,00
62	Tinta para piso 18 litros, cor preto.	Brazzicor	20	Un	R\$ 188,50	R\$ 3.770,00
63	Tinta para piso 18 litros, cor vermelho.	Brazzicor	10	Un	R\$ 188,50	R\$ 1.885,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ 44.899,00	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

EVG SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.760.604/0001-31, estabelecida na Rua Francisco Ceará Barbosa, Chácara Campos dos Amarais – Campinas/SP, Fone: (19) 9911-45435, E-mail: lais.licitacao@evgsinalizacao.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Vogel Gelsomino**, inscrito no CPF sob o nº 297.345.868-40, vencedora do item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
09	Chapa 16 Preta lisa retangular de 0,20 x 0,50 cm.	EVG	200	Un	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 1.900,00

PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.680.484/0001-28, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 37, São Judas – Piracicaba/SP, Fone: (19) 2534-1840/ (19) 9980-87768, E-mail: pirasinal@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Cassia Terezinha Saluotto Monteiro**, inscrita no CPF sob o nº 072.273.648-79, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
13	Chapa 16 Preta lisa retangular de 0,50 x 1,20 cm.	Brasil Sinal	40	Un	R\$ 62,75	R\$ 2.510,00
15	Chapa 16 quadrada de 0,60 cm x 0,60 cm.	Brasil Sinal	200	Un	R\$ 31,95	R\$ 6.390,00
16	Chapa 16 redonda com 0,60 cm de diâmetro.	Brasil Sinal	200	Un	R\$ 42,95	R\$ 8.590,00
17	Chapa 24 Preta lisa retangular de 0,20 x 0,30 cm.	Brasil Sinal	40	Un	R\$ 7,45	R\$ 298,00
30	Fita impressa para isolamento de área zebra em rolos nas cores preto/amarelo de polietireno, 7.6 cm x 200 m, 0,076 mm de	Packplas	200	Un	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

espessura.					
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----R\$ 21.768,00					
VALOR TOTAL DO CERTAME -----R\$ 294.338,75					

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 294.338,75 (Duzentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

22.01.04.122.0407.2.098 – 3.3.90.30.00 – Ficha 48 – Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrealizáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Piracanjuba, situada Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Superintendência Municipal de Trânsito de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 07/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 01 de março de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 14 de março de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Superintendência Municipal de Trânsito de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 17 dias do mês de março de 2023

Claudiney Antônio Machado

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

**EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E
COMÉRCIO – EIRELI**

Contratada

COMERCIAL GOIS EIRELI

Contratada

CASSIA TEREZINHA
SALUOTTO
MONTEIRO:072273648
79

Assinado de forma digital por
CASSIA TEREZINHA SALUOTTO
MONTEIRO:07227364879
Dados: 2023.03.14 16:24:55
-03'00'

**PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS
DE SINALIZAÇÃO**

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 07/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 01 de março de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 14 de março de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Superintendência Municipal de Trânsito de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 17 dias do mês de março de 2023

Claudiney Antônio Machado

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

COMERCIAL GOIS
EIRELI:192486580
00145

Digitally signed by COMERCIAL GOIS
EIRELI:19248658000145
DN: c=BR, st=GO, ln=ANAPOLIS, o=CP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR GOLDEN
CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=14151445000187, cn=COMERCIAL GOIS
EIRELI:19248658000145
Date: 2023.03.14 16:41:55 -03'00'

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

COMERCIAL GOIS EIRELI

Contratada

EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E
COMÉRCIO – EIRELI

Contratada

PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS
DE SINALIZAÇÃO

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 07/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 01 de março de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 14 de março de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Superintendência Municipal de Trânsito de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 17 dias do mês de março de 2023

Claudiney Antônio Machado

Prefeito de Piracanjuba

Contratante



PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

COMERCIAL GOIS EIRELI

Contratada

**EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E
COMÉRCIO – EIRELI**

Contratada

**PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS
DE SINALIZAÇÃO**

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 07/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 01 de março de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 14 de março de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Superintendência Municipal de Trânsito de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 17 dias do mês de março de 2023

Claudiney Antônio Machado

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

EDUARDO VOGEL Assinado de forma digital
por EDUARDO VOGEL
GELSOMINO:2973 GELSOMINO:29734586840
4586840 Dados: 2023.03.17 12:21:39
-03'00'

**EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E
COMÉRCIO – EIRELI**

Contratada

COMERCIAL GOIS EIRELI

Contratada

**PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS
DE SINALIZAÇÃO**

Contratada